

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0224-004**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0224-004, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, NA FORMA ABAIXO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ:29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF n.º 998.290.612-72, e a empresa AUTO POSTO MAVERICK LTDA ( AUTO POSTO MAVERICK IV), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.413.902/0004-04, com sede na Rua Ômega n.º 17, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-080, telefone: (93) 3515-1775, email: maverickatm4@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Luciano Costa Gouveia, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Coronel José Porfirio n.º 3000, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-040, portador do RG n.º 4269654-SSP/PA e CPF n.º 13.202.391-53, E-mail: maverickatm2@hotmail.com Telefone: (93) 99172-1274 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0224-004, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0224-004, no item 01, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0224-004, no item 01, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM – RETIRAR NA BOMBA	LITROS	1.050	R\$ 5,76	R\$ 6.048,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

**PROJETO ATIVIDADE:**

18 122 0036 2.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 – Manutenção do Aterro Sanitário

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE RECURSO:**

15000000 – Recurso Não vinculados de Impostos

17090000 – Trans. Da União de recursos Hídricos

17490060 – Trans. Estado cota-Parte ICMS Verde

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 23-0224-004, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA 16 de Maio de 2023

---

**ANTONIO UBIRAJARA BOGEA**  
**UMBUZEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO MAVERICK LTDA ( AUTO POSTO MAVERICK IV)**  
CNPJ n° **08.413.902/0004-04**  
**LUCIANO COSTA GOUVEIA**  
CPF n° **13.202.391-53**  
**CONTRATADA**